

19/05/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dispensa encaminhamento para as
Comissões, pois todos os Vereadores
assinaram o projeto.

Dois Córregos, 23/05/2022

Presidente: **Dois Córregos, 16 de maio de 2022**

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 23 MAI 2022

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o **Projeto de Resolução n. 02, de 16 de maio de 2022**, de autoria de todos os vereadores, que **Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal para continuidade de seus trabalhos**. Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Presidente da Comissão

Cristina Cruz

CRISTINA CRUZ

Vereadora

DANIELLA MARIA F. LEITE PENTEADO

Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA

Vereador

JOSE EDUARDO TREVISAN

Vereador

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL

Vereadora

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vereador

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE RESOLUÇÃO MUNICIPAL

Protocolo: 719

Data e hora: 19/05/22 14:52

Doc. N°: 2/2022

Protocolado por:
Secretaria

Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.brCÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA

VISTO

2ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

Projeto de Resolução N. 02 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02, de 16 de maio de 2022

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal para continuidade de seus trabalhos.

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, a partir da data de seu vencimento, nos termos do art. 53, § 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP, e do art. 3º da Resolução Municipal n. 303, de 07 de junho de 2021, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal, para continuidade de seus trabalhos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

le

Vi

Cristina



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

A Resolução Municipal n. 303 de 2021, que constitui a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno, entrou em vigor no dia 07 de junho de 2021, sendo que o seu prazo de funcionamento se encerraria no dia 07 de dezembro de 2021. Para se antecipar e não permitir que o prazo para funcionamento da Comissão expirasse e assim dar prosseguimento aos trabalhos, foi proposto o Projeto de Resolução Municipal n. 06 de 2021 o qual se tornou a Resolução Municipal n. 305 de 2021.

No entanto, o prazo para funcionamento delegado pela Resolução Municipal n. 305, de 2021, expira no dia 07 de junho de 2022, e é com o intuito de, mais uma vez, evitar que a Comissão seja automaticamente extinta, e assim dar prosseguimento aos trabalhos, que se elaborou este Projeto de Resolução Municipal n. 02 de 2022, o qual prolonga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno por 180 (cento e oitenta dias), sendo válido agora até o dia 07 de dezembro de 2022.

Dois Córregos, 16 de maio de 2021

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Presidente da Comissão

CRISTINA CRUZ

Vereadora

DANIELLA MARIA F. LEITE PENTEADO

Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA

Vereador

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL

Vereadora

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vereador